

Período Crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios

Escrito por JFL

Segunda, 04 Julho 2016 22:37

Vimos por este meio dar conhecimento a V. Exa. da publicação da [Portaria n.º 167/2016, de 15 de junho](#) que estabelece que, no ano de 2016, o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, vigora de 1 de julho a 30 de setembro, e nele devem ser asseguradas medidas especiais de prevenção contra incêndios florestais, nomeadamente: a proibição de realização de queima de sobranes; carece de autorização emitida pelo Município o lançamento de fogo de artifício e outros artigos pirotécnicos, entre outras situações.